ID: 6082C30AADD24

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2025. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.241.118/0001-62** e a empresa **CONTARIE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 20.388.553/0001-70. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios (Repasse Constitucional). **SIGNATARIOS:** Pela CONTRATANTE: Leidiana Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, pela CONTRATADA: José Hamilton Lima Santos, Sócio Administrador. Angical do Piauí-PI, 13 de janeiro de 2025.

ID: 900436CFB9944

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

PORTARIA Nº 004/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angical do Piauí/PI, Vereador LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. Matheus Lopes Pereira, servidor da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – Leosebson Targino de Sousa;
II – Antonio Luís Soares da Silva.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art.3º. O Agente de Contratação e o Pregoeiro designado(s), nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

ID: 4A322A26D7A24

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2025. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.241.118/0001-62** e a empresa **L. R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 55.609.449/0001-43. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios (Repasse Constitucional). **SIGNATARIOS:** Pela CONTRATANTE: Leidiana Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, pela CONTRATADA: Luiz Renney Soares de Oliveira, Sócio Administrador. Angical do Piauí-PI, 13 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 06 de janeiro de 2025.

Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente